



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 929

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 929

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1.723, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR ESPAÇO PARA A PRÁTICA DE MANOBRAS RADICAIS COM MOTOS, SKATES E BICICLETAS E AS RECONHECE COMO PRÁTICAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE IPEÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar, a seu critério, um espaço para a prática de manobras radicais com motos, skates e bicicletas.

Art. 2º - Fica reconhecida no Município de Ipeúna a prática do "wheeling" ou "stunt", bem como outras práticas que se assemelhem às exibições típicas dos segmentos informados no artigo 1º, em local devidamente destinado a essa finalidade, como prática esportiva.

Parágrafo único - Consiste a modalidade do "wheeling" ou "stunt" na realização de manobras e acrobacias, nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes.

Art. 3º - Os adeptos das modalidades esportivas, para poder usufruir do local a que se refere a Lei, deverão comprovar o uso de equipamentos de segurança necessários à prática.

Parágrafo único - Deverá o Poder Executivo atentar-se às legislações específicas sobre o tema, como o Código de Trânsito Brasileiro e as legislações Federais, Estaduais e Municipais, no momento da destinação do local ou da via para a atividade.

Art. 4º - A destinação de espaço para práticas esportivas complementares, como o *streetball* (basquete de rua), o *streetsoccer* (futebol de rua), parkour, entre outros, ficarão a critério da secretaria competente, dando ênfase aos chamados "esportes de rua".

Art. 5º - Caberá ao Executivo:

I - fomentar a modalidade, incluindo-a na programação de eventos esportivos oficiais do Município;

II - promover eventos alusivos à modalidade, como forma de oferecer opções de entretenimento aos moradores próximos e visitantes.

Art. 6º - Durante as apresentações é obrigatória a

presença de profissionais de saúde para atendimentos emergenciais, além de uma ambulância para condução de eventuais acidentados.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto a presente Lei no que couber.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 28 DE JUNHO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 929

Página 3 de 4

Atos de Pessoal

Outros atos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

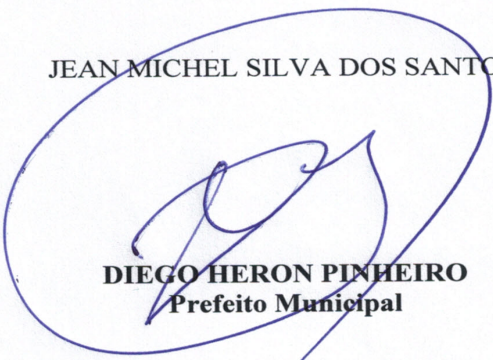
Capital da Agricultura Natural

CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

Ipeúna, 02 de julho de 2024.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do município de Ipeúna/SP, **Convoca** o servidor abaixo para o retorno às suas atividades laborativas junto a esta Prefeitura, ou para que apresente documentação que justifique suas faltas até a data atual. A fim evitar prejuízos trabalhistas ao servidor.

JEAN MICHEL SILVA DOS SANTOS


DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 929

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 15/2024 - Retificado - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de sistemas integrados e especializados para gestão da saúde pública municipal, compreendendo: implantação, treinamento, conversão de dados, manutenção, atualização e suporte técnico remoto e presencial. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 02/07/2024 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09h10 do dia 18/07/2024; Início da sessão de disputa de preços: às 09h30 do dia 18/07/2024. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 01/07/2024. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 16/2024 - Objeto: Aquisição de material didático complementar SAEB, incluindo plataforma digital, assessoria pedagógica e recursos para estudantes da educação básica na rede pública municipal de Ipeúna/SP. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 02/07/2024 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h10 do dia 17/07/2024; Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 17/07/2024. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 01/07/2024. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.